



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria da Educação
Diretoria de Ensino - Região de Campinas Oeste

FASES DO PROCESSO ELEITORAL – GRÊMIO ESTUDANTIL 2025

1- DIFUSÃO DA CULTURA DEMOCRÁTICA E DO PROTAGONISMO JUVENIL

Prazo: Deve ocorrer durante todo o ano letivo

Uma vez que os estudantes irão escolher seus representantes pelo voto direto, o conhecimento sobre o processo eleitoral, as equipes candidatas e suas propostas são chaves para o sucesso do Grêmio Estudantil. Assim, o estudante dará sentido ao ato de votar ou ser votado, gerando participação efetiva dentro de um processo justo. É imprescindível que, durante o período de planejamento escolar, a Equipe Pedagógica promova o diálogo de modo a definir com seus professores, de acordo com a característica de seu componente ou área de conhecimento, a abordagem com os estudantes dos temas de diálogo para a construção de um Grêmio Estudantil democrático e representativo. Alguns exemplos incluem: a pesquisa da história do grêmio estudantil na escola, o desenvolvimento da oratória para apresentação de propostas, significado de princípios democráticos, etc.

Uma cultura democrática na escola implica na aplicação de princípios democráticos e valores em todo o ambiente educacional. Aqui estão algumas maneiras pelas quais uma cultura democrática pode funcionar em uma escola:

Eleições Estudantis: Realizar eleições para o Grêmio Estudantil ou conselhos estudantis permitem que os estudantes escolham seus representantes e participem ativamente do processo democrático.

Participação dos Estudantes: Além das eleições, os estudantes devem ser encorajados a participar ativamente nas decisões que afetam a escola. Isso pode incluir a organização de assembleias estudantis, grupos de discussão e comitês que discutem questões importantes, atividades extracurriculares, conselho de escola e políticas escolares. O Estatuto padrão dos grêmios estudantis de São Paulo estabelece a comissão de direitos humanos e o conselho de representantes de turma, como órgãos de participação no Grêmio Estudantil.

2- ESCOLHA DO CONSELHO DE REPRESENTANTES / LÍDERES DE TURMA

Prazo: até 28/02/2025

Cada turma da escola realiza votação e escolhe 1 (um) ou 2 (dois) líderes que representarão os estudantes daquela classe/turma e constituirão o Conselho de Representantes de Classe, compondo uma das instâncias de decisão do Grêmio Estudantil.

3- 1ª ASSEMBLEIA GERAL DOS ESTUDANTES - 1º SEMESTRE

Prazo: até 14/02/2025

Alguns assuntos só podem ser decididos e legitimados pelo conjunto de estudantes. Para tal, eles devem realizar uma Assembleia Geral com a participação de no mínimo 25% dos estudantes matriculados na escola. Assim, há garantia da prática democrática e da transparência nas ações. Vale ressaltar que a Assembleia Geral dos Estudantes deve ser organizada e conduzida pela equipe de coordenação de

Endereço: Rua Cândido Mota, nº 186 – Fundação da Casa Popular - Campinas-SP -CEP: 13.031-385
FONES: (19) 3772.2766/ 3772.2768 / 3772.2786 - E-mail: decoe@educacao.sp.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria da Educação
Diretoria de Ensino - Região de Campinas Oeste

grêmio estudantil eleita em 2024. É preciso definir um secretário para redigir a Ata da Assembleia Geral que deve ser cadastrada no sistema do Grêmio Estudantil na plataforma SED.

Dica: Estudante peça a sua escola uma lista com o nome, turma e assinatura de cada estudante da escola, para que seja documentado os participantes da assembleia geral.

Os principais assuntos a serem decididos de forma coletiva nesta Assembleia Geral, em observância ao estatuto do grêmio estudantil, são os seguintes:

A. Escolha de um profissional da escola como paraninfo do grêmio estudantil

Paraninfo é um profissional da escola escolhido pelos estudantes que, em articulação com o Vice-diretor ou POC, irão apoiar/orientar a equipe gremista. O profissional eleito deve colaborar com a equipe gremista no planejamento de seus projetos e ações, orientar sua execução, apoiar a articulação e o diálogo com a gestão, professores e pais/responsáveis.

Se houver a indicação de mais de um nome para ser o Paraninfo, os estudantes deverão realizar uma votação para escolha. É importante ressaltar que a decisão sobre quem será o paraninfo não deve ser tomada por professores ou equipe gestora, mas pelos estudantes.

A ênfase está na promoção do protagonismo estudantil, garantindo que as decisões fundamentais para o grêmio sejam tomadas pelos próprios estudantes, enquanto o professor paraninfo atua como um mentor e facilitador ao longo desse processo.

B. Reposição da equipe de Coordenação do Grêmio Estudantil

No início do ano letivo de 2025, caso haja eventual vacância (falta) ou substituição de membros da equipe de coordenação do grêmio estudantil eleita em 2024, a assembleia geral deve indicar estudantes associados para substituição, repondo o número original da equipe. Havendo mais que um indicado para cada vaga, a escolha se dará por votação.

C. Escolha de estudantes para composição do Conselho de Escola

De acordo com o número de turmas e complexidade da escola, a unidade possui entre 20 e 40 membros no conselho de escola, conforme definido no plano escolar. Dentre os membros, 25% devem ser estudantes, somando entre 5 e 10 alunos. A definição dos estudantes participantes do conselho de escola deve ser registrada na ata da assembleia geral.

D. Indicação da Comissão Eleitoral

A Comissão Eleitoral escolhida durante a assembleia geral dos estudantes deverá ser composta por no máximo 6 (seis) integrantes, sendo: 3 (três) estudantes, o COE, o Paraninfo do grêmio e um professor. Somente os estudantes terão poder de decisão, ou seja, COE/Paraninfo/Professor são apenas consultores.

A Comissão Eleitoral tem como finalidade dialogar com todos na escola para organizar o edital do Processo Eleitoral e promover debates entre as chapas inscritas, abertos a todos os alunos.

(Prazo para lançamento do Edital Eleitoral: Até 21/02/2025)

E. Aprovação de propostas de inovação no Estatuto do Grêmio Estudantil



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria da Educação
Diretoria de Ensino - Região de Campinas Oeste



O Estatuto é um documento escrito com registro dos princípios básicos para as equipes gremistas. Ele foi definido pela Assembleia Geral de estudantes de acordo com a legislação vigente. Este é um documento do Grêmio Estudantil da escola que só poderá ser alterado quando houver alguma inovação ou demanda que não esteja sendo atendida.

Além disso, este documento garante a organização e a autonomia do Grêmio Estudantil na escola desde sua constituição, pois determina os objetivos e finalidades do colegiado, a estrutura administrativa, os direitos e deveres de cada um dos seus membros, o processo Eleitoral, desde a campanha até a posse da Equipe de Coordenação do Grêmio Estudantil, e as regras de atuação durante o mandato.

A equipe deve registrar em Ata a eventual alteração ou acréscimo aprovado ou apontar que não houve alteração no estatuto.

4- ORGANIZAÇÃO DO PERÍODO E ADMINISTRAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL

Prazo para lançamento do Edital Eleitoral: até dia 21/02/2025

A Comissão Eleitoral deve elaborar e divulgar o edital de eleição levando em conta o que está regulamentado no estatuto do Grêmio Estudantil da escola, no calendário escolar e neste calendário unificado para o processo eleitoral, contendo:

- A. Formato de inscrições das chapas (formulário papel ou online / Livro Oficial);
- B. Períodos de inscrição e de campanha;
- C. Organização da campanha das chapas;
- D. Organização do dia de eleição;
- E. Organização da apuração e publicação do resultado;
- F. Definição do período de transição e data de posse da chapa eleita.

Essa comissão também é responsável pela organização e fiscalização do que foi disposto no edital eleitoral, além do registro em ata de todo processo eleitoral, que deverá ser entregue posteriormente a equipe eleita para cadastro na SED. Ao elaborar o edital com as regras do processo eleitoral, é imprescindível respeitar todas as disposições do Estatuto do Grêmio Estudantil e atentar enfaticamente ao que segue:

1. É proibida a inscrição de chapa composta por mais de 50% (cinquenta por cento) de estudantes que estejam no último ano/série de cada etapa de ensino;
2. É obrigatório que a chapa inscrita inclua a participação da diversidade da escola (idade, gênero, etnia, religiosidade, orientação sexual, dentre outros), garantindo que todos tenham voz e vez, com equidade nas eleições escolares.

5- DEBATE, ELEIÇÃO, APURAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Prazo Final Resultados: 21/03/2025



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria da Educação
Diretoria de Ensino - Região de Campinas Oeste

No dia da eleição é preciso que toda a escola esteja organizada para sua realização, garantindo um local apropriado para votação de forma ordeira, minimizando sua interferência no dia letivo.

O fortalecimento da cultura democrática não depende da forma que a votação será realizada, seja por meio de cédulas de papel, programas próprios no computador ou urnas eletrônicas oficiais. O mais importante é que o estudante escolha seus representantes de forma séria, que gere um sentimento real de participação e que ele possa levar tal sentimento para sua vida em sociedade. Desta forma, é preciso que seja reservado horários adequados e equitativos para todas as turmas votarem, garantindo que todos os estudantes exerçam seu direito sem nenhum impedimento. É importante que haja um livro de registro da presença na eleição. Se alguém não quiser participar será computado como voto em branco e isso precisa ser registrado em Ata do Processo.

Nos casos em que a votação ocorrer com utilização de cédulas, os votos serão guardados em segurança com o gestor da escola e a apuração ocorrerá no 1º dia letivo posterior, mantendo a seriedade e transparência no processo.

A apuração é de vital importância e responsabilidade da Comissão Eleitoral e deve contar com a participação de 1 (um) representante de cada chapa concorrente e 1 (um) representante do Conselho de Escola.

Se o formato da votação for digital, a apuração pode acontecer logo após o término do horário eleitoral, porém o resultado só deve ser divulgado a partir do 1º dia útil subsequente ao pleito.

Atenção: Caso a eleição seja por meio digital, deve ser assegurado que o voto de todos os estudantes sejam secreto e que cada um possa votar apenas uma vez.

6- NOVO PLEITO (Eventual)

Prazo máximo para efetivar o 2º Pleito: 27/03/2025

Na eventual ocorrência de um dos casos descritos abaixo, um novo pleito deverá ser convocado:

- Se houver empate entre as chapas que obtiverem maior número de votos, deverá ocorrer um 2º turno.
- Se houver denúncia comprovada de fraude, um novo pleito deverá concorrer entre todas as chapas, exceto aquela(s) que após julgamento do caso tenham sido culpabilizadas pela Comissão Eleitoral.

7- TRANSIÇÃO DE MANDATO (Equipe de Coordenação)

Prazo máximo para finalizar a Transição: 28/03/2025

Orientamos que logo após apuração e divulgação do resultado, a equipe gremista do ano anterior inicie um período de transição do mandato junto com a equipe gremista eleita no pleito atual.

A proposta é que as duas equipes de coordenação do Grêmio Estudantil realizem atividades em conjunto, se integrando das ações e projetos em andamento. Dessa forma, haverá continuidade das atividades e a nova equipe conhecerá dados e informações necessárias à preparação dos instrumentos de gestão e planejamento de novas ações e projetos. Esse processo de colaboração oportuniza melhores chances de sucesso às práticas protagonistas dos novos integrantes.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria da Educação
Diretoria de Ensino - Região de Campinas Oeste

8- CERIMÔNIA DE POSSE

Prazo Limite para a Posse: 28/03/2025

As passagens dos mandatos da equipe de coordenação anterior para a nova equipe deve ocorrer logo após o período de transição. A Cerimônia de Posse deve ocorrer com a presença mínima de 1 (um) gestor da escola, todos os membros da Equipe de Coordenação do Grêmio, o coordenador geral do Grêmio Estudantil (ano anterior), para passagem da Faixa, o articulador do Grêmio Estudantil da escola (Vice-Diretor), o paraninfo do Grêmio Estudantil, 1 (um) representante da comunidade membro do Conselho de Escola e todos os professores e estudantes presentes na data do evento para compor a plateia.

Todo esse processo (eleição, apuração e posse) deverá ser registrado em Ata própria seguindo o modelo constante no [Link](#) ou no QR Code.

9- VINCULAÇÃO DA EQUIPE DE COORDENAÇÃO GREMISTA NA SED

Prazo Limite para vincular os estudantes: 31/03/2025

Para serem conhecidas e reconhecidas pela rede como equipe e comissão eleitas para o mandato, estes estudantes deverão ser vinculados pelo Diretor Escolar no Sistema de Gestão dos Grêmios Estudantis na Secretaria Escolar Digital – SED até o prazo de encerramento do processo eleitoral.

10- CADASTROS DE ATAS

Prazo para cadastro das Atas de Eleição e de Posse na SED: 31/03/2025

A nova Equipe de Coordenação do Grêmio Estudantil deverá cadastrar no sistema SGGE/SED: a ata do processo eleitoral e a ata de posse da equipe eleita, além de Atas de reuniões ocorridas durante o ano todo.

Segue o link do Site Oficial Grêmio Estudantil Paulista para acompanhamento e atualizações referente aos eventos e datas: [Link aqui.](#)



Responsável:
COMISSÃO GRÊMIO ESTUDANTIL 2025